



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.

Sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta
CNPJ nº 13.733.490/0001-87 | NIRE 35.300.543.653
Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjunto 171, Vila Olímpia,
CEP 04.547-005 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

(“Emissora”)

no montante total de:

R\$ 1.600.000.000,00

(um bilhão e seiscentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRQMCTDBS038

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRQMCTDBS046

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRQMCTDBS053

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE SETEMBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/648

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE SETEMBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/649

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE SETEMBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/650

Classificação de Risco das Debêntures atribuída pela Fitch Rating Brasil Ltda.: “A(bra)”*

**Esta classificação de risco foi realizada em 25 de julho de 2025, estando as características sujeitas a alterações.*



1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A Emissora, em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” ou “**Coordenador Líder**”); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”); e o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 9º ao 11º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.522.368/0001-82 (“**Banco BNP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o encerramento da oferta pública de distribuição de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, sendo (i) 800.000 (oitocentas mil) Debêntures emitidas na Primeira Série (“**Debêntures Incentivadas**”); (ii) 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures emitidas na Segunda Série (“**Debêntures da Segunda Série**”); e (iii) 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures emitidas na Terceira Série (“**Debêntures da Terceira Série**”, em conjunto com as Debêntures da Segunda Série, “**Debêntures Institucionais**” e, em conjunto com as Debêntures Incentivadas, “**Debêntures**”), da 4ª (quarta) emissão da Emissora, todas com valor nominal unitário R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de agosto de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), sendo (i) R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) para as Debêntures Incentivadas; (ii) R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para as Debêntures da Segunda Série; e (iii) R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para Debêntures de Terceira Série, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 (“**Emissão**” e “**Oferta**” respectivamente).

As Debêntures foram emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública, Pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”) celebrado em 24 de julho de 2025, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“**BACEN**”), com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34, representando os interesses da comunhão dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente), a **PARANÁ TERRAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua



Gomes de Carvalho, n.º 1510, Conjunto 171, 17º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.181.142/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o n.º 35227979116 (“**Paraná Terras**”) e a **QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1510, Conjunto 172, 17º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.219.807/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o n.º 35235139725 (“**Quest**” e, em conjunto com a Paraná Terras, “**Fiadoras**”).

As Debêntures Incentivadas contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário nos termos da Portaria do Ministério das Comunicações (“**MCom**”) nº 6.197, de 18 de julho de 2022, e de acordo com o protocolo nº 53115.016307/2025-68 perante o MCom, bem como o compromisso da Emissora de alocar os recursos captados com as Debêntures Incentivadas no Projeto, nos termos da Escritura de Emissão. A seguir, a descrição do projeto de investimento da Emissora considerado como prioritário (“**Projeto**”):

Titular do Projeto	QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A.
CNPJ do Titular do Projeto	13.733.490/0003-49
Setor Prioritário em que o Projeto de Investimento se enquadra:	Telecomunicações – infraestrutura para rede de telecomunicações
Objeto e objetivo do Projeto de Investimento:	<p>Construção de novas torres, de sistemas conhecidos como <i>Distributed Antenna System</i> (DAS) e Small Cell Solutions (SCS), para ampliação da cobertura do sinal de telefonia celular no país, apoio a inclusão digital e universalização dos serviços de telecomunicação.</p> <p>De maneira geral, o Projeto compreende um conjunto de investimentos realizados pela Emissora para implantação de infraestrutura de rede planejada sob medida para atender à crescente demanda por conectividade das operadoras de telefonia móvel, seja por meio de soluções outdoor, seja por meio de soluções indoor.</p>
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento:	<p>Benefícios sociais: inclusão digital da população brasileira às diferentes tecnologias, qualificando a prestação de serviços de telecomunicação e permitindo acesso a uma parcela maior da população, com objetivo de reduzir a desigualdade de acesso à informação em todo território nacional.</p> <p>Benefícios ambientais: as estruturas a serem construídas pela Emissora poderão ser utilizadas por diferentes prestadores de serviços de telecomunicações, sem a necessidade de cada prestador construir uma estrutura individual (diminuindo, assim, o impacto no meio ambiente).</p>
Data estimada para o início do Projeto:	Agosto de 2022
Data estimada para o encerramento do Projeto:	Agosto de 2030
Volume estimado de recursos financeiros necessários para	R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais)



a realização do Projeto de Investimento:	
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures Incentivadas:	100%

2. ESCRITURADOR E AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

A instituição contratada para prestação de serviços de agente de liquidação e escriturador é a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima qualificada.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados nos quadros abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Debêntures Incentivadas		
Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas naturais	16	1.075
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	473	798.925
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	489	800.000

Debêntures da Segunda Série		
Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-



Debêntures da Segunda Série		
Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	100.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	300.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	3	400.000

Debêntures da Terceira Série		
Tipo de Investidor	Número de	Quantidade subscrita
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	100.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	300.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	3	400.000



ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E/OU AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO AVISO AO MERCADO E NO ANÚNCIO DE INÍCIO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM NEM PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 18 de setembro de 2025

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

